



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**APROVADO**

14ª Sessão Ordinária - 14/05/2024

## REQUERIMENTO Nº 207/2024

**Assunto:** Requer informações sobre o preenchimento das vagas criadas para o cargo de FISCAL DE POSTURAS no município de Ibitinga/SP.

**Destinatário:** Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

**Considerando** o artigo 73, V, da Lei 9504/97, que estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos em anos eleitorais, o qual proíbe a contratação, admissão ou nomeação de servidor público nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade;

**Considerando** o teor do artigo 21, IV, alínea “a” da Lei de Responsabilidade fiscal, que considera nulo o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder;

**Considerando** o conteúdo do que foi discutido em audiência pública realizada no dia 08 de Maio de 2024, com a presença de lojistas, empresários e comerciantes locais, além da presença, também, do Ilmo. Sr. Secretário de Turismo, da Ilma. Sra. Secretária de administração, do Ilmo Sr. Diretor de Segurança, Trânsito e Tecnologia e do Ilmo. Sr. Vice Prefeito, onde chegou-se a conclusão, em consenso, de que é necessário e urgente o aumento da fiscalização sobre o exercício irregular de vendedores ambulantes no centro da cidade;

**Considerando** a existência Lei Complementar nº 227 de 16 de Março de 2022, que criou 3 cargos de agentes públicos de “**FISCAL DE POSTURAS**”, cujas atribuições correspondem justamente a exercer esse tipo de fiscalização;

**Considerando** que dentre as atribuições descritas na Lei que cria o cargo de FISCAL DE POSTURAS esta: Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que NÃO possuam a documentação e autorização exigida e,

**Considerando**, por derradeiro, que até o momento foi preenchido apenas UM dos TRÊS cargos abertos, restando, portanto, DUAS vagas, **QUESTIONA-SE:**

**O PODER EXECUTIVO PRETENDE PREENCHER, AINDA ESSE ANO, DENTRO DO PRAZO QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA MENCIONADOS AINDA PERMITEM, AS VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS? SE SIM, QUANDO? SE NÃO, POR QUAL MOTIVO?**

**JUSTIFICATIVA:** Durante audiência pública realizada no dia 08 de Maio de 2024, com a presença de representantes do Poder Executivo, além de representantes de lojistas



comerciantes locais, admitiu-se a necessidade de aumento da fiscalização, no que tange, ao exercício de comércio por vendedores ambulantes NÃO autorizados, o que prejudica não só o comércio local, mas também a administração pública de modo geral.

Na mesma audiência, foi mencionada a existência do cargo de FISCAL DE POSTURAS, criado pela LEI COMPLEMENTAR nº 227/2022, cuja atribuição corresponde a exercer exatamente esse tipo de fiscalização.

Insta salientar que foram criados 3 cargos de Fiscal de Posturas, no entanto apenas uma dessas vagas está preenchida e com concurso público válido, até o momento.

Sendo assim, diante da necessidade do aumento da fiscalização, da notória demanda alegada pelos comerciantes e reconhecida pelos agentes políticos municipais e da legalidade da convocação até o momento, os vereadores signatários questionam ao Poder Executivo sobre a possibilidade de nomeação e preenchimento das vagas em aberto para o cargo de FISCAL DE POSTURAS, afim, de atender a demanda apresentada.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de maio de 2024.

**MURILO BUENO**  
**Vereador - PODE**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PP**

**RICHARD PORTO DE ROSA**  
**Vereador - PSDB**



